



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsanrita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 1211, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita d'Oeste - SP, para o exercício financeiro de 2011 e da outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Rita d'Oeste, para o exercício Financeiro de 2011, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 8.800.000,00 (Oito milhões e oitocentos mil reais) discriminados pelos anexos desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, com os seguintes desdobramentos:

1.0 – RECEITAS CORRENTES	R\$		9.849.600,00
1.1 - Receita Tributária	R\$	203.000,00	
1.2 - Receitas de Contribuições	R\$	240.450,00	
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	436.550,00	
1.5 - Receita Industrial	R\$	0,00	
1.6 - Receita de Serviços	R\$	104.000,00	
1.7 - Transferências Correntes	R\$	8.834.500,00	
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	31.100,00	
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$		10.000,00
2.2 - Alienações de Bens	R\$	10.000,00	
7.0 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$		441.000,00
7.2 - Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	R\$	399.000,00	
7.9 - Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$	42.000,00	



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsanatarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

9.0 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$		1.500.600,00
9.9 - Deduções das Transferências Correntes	R\$	1.500.600,00	
TOTAL DAS RECEITAS	R\$		8.800.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas e Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$	264.000,00
04 - Administração	R\$	2.073.650,00
08 - Assistência Social	R\$	272.000,00
09 - Previdência Social	R\$	416.850,00
10 - Saúde	R\$	1.605.000,00
12 - Educação	R\$	1.834.100,00
13 - Cultura	R\$	134.000,00
15 - Urbanismo	R\$	346.500,00
16 - Habitação	R\$	16.500,00
17 - Saneamento	R\$	201.000,00
20 - Agricultura	R\$	525.900,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	4.500,00
26 - Transporte	R\$	790.500,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	152.500,00
28 - Encargos Especiais	R\$	113.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	8.800.000,00

2 - POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO

01.031 - Ação Legislativa	R\$	264.000,00
04.122 - Administração Geral	R\$	1.875.650,00
04.123 - Administração Financeira	R\$	198.000,00
08.244 - Assistência Social	R\$	272.000,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$	416.850,00
10.301 - Atenção Básica	R\$	1.573.000,00
10.302 - Assistência Hosp.e Ambulatorial	R\$	10.000,00
10.303 - Suporte Prof. e Terapêutico	R\$	5.000,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	17.000,00
12.306 - Alimentação e Nutrição	R\$	183.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

FONE/FAX (17) 3643-1123

prefsantarita@melfinet.com.br

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

12.361 – Ensino Fundamental	R\$	1.062.000,00
12.362 – Ensino Médio	R\$	6.100,00
12.364 – Ensino Superior	R\$	135.000,00
12.365 – Ensino Infantil	R\$	434.500,00
12.366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$	7.600,00
12.367 – Educação Especial	R\$	5.900,00
13.392 – Difusão Cultura	R\$	134.000,00
15.452 – Serviços Urbanos	R\$	289.500,00
15.752 – Energia Elétrica	R\$	57.000,00
16.482 – Habitação Urbana	R\$	16.500,00
17.512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	201.000,00
20.602 – Promoção da Produção Animal	R\$	525.900,00
23.695 – Turismo	R\$	4.500,00
26.782 – Transporte Rodoviário	R\$	790.500,00
27.812 – Desporto Comunitário	R\$	152.500,00
28.843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	113.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	8.800.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	R\$	7.980.250,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	4.118.450,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	R\$	3.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$	3.858.800,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$	288.850,00
4.4.00.00 - Investimentos	R\$	175.850,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	R\$	3.000,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	R\$	110.000,00
7.7.99.00 - RESERVA AO (RPPS)	R\$	480.900,00
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	8.800.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTÔNIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

4 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Poder Legislativo	R\$	264.000,00
02 - Poder Executivo	R\$	7.507.000,00
03 - IPREM - Santa Rita d'Oeste	R\$	1.029.000,00
TOTAL	R\$	8.800.000,00

Artigo 4º - Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federativa do Brasil, Lei nº 4.320 de 17/03/1964, (PPA) Plano Plurianual Anual e (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

- I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, de conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 de 21 de Dezembro de 2001;
- II- Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa do município, nos termos do Artigo 167, Inciso VII da Constituição Federal e demais legislação em vigor.

Artigo 5º - Ficam alterados os valores constantes dos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1141/09 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 1208/10, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 15 de Dezembro de 2010.


WALTER MARTINS MULLER
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças